

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 95/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da 15ª Expoibi – Feira Regional de Comércio, Prestação de Serviços e Agricultura Familiar – constitui um evento de significativa relevância para o município e para toda a região, promovendo o desenvolvimento econômico, social e cultural local. A feira abrange a divulgação e comercialização de produtos do comércio, prestação de serviços, exposição e lançamento de novos produtos, bem como a valorização da agricultura familiar, por meio de pavilhão exclusivo destinado ao segmento.

Nesse contexto, merece especial atenção a programação do Palco 2 (palco secundário), localizado junto à praça de alimentação, o qual já dispõe de estrutura física e técnica adequada, compreendendo palco, iluminação e sistema de sonorização. Esse espaço tem como objetivo oferecer uma agenda diversificada de apresentações, garantindo o acesso gratuito a diferentes manifestações artísticas, em ambiente de ampla circulação e convivência entre os visitantes.

A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar uma grade de programação que valorize a produção cultural local e regional, ao mesmo tempo em que propicie momentos de lazer e integração social durante a feira. A presença de artistas no Palco 2 assegura atratividade ao espaço, estimula o fluxo de visitantes na praça de alimentação e contribui para a sustentabilidade econômica do evento, uma vez que movimentam o comércio e o setor gastronômico instalados no entorno.

Sob a ótica do interesse público, a contratação para viabilizar as apresentações no Palco 2 é medida que fortalece a identidade cultural da comunidade, promove inclusão social ao garantir acesso democrático à cultura e fomenta a valorização dos artistas da região, conferindo maior visibilidade a seus trabalhos. Trata-se, portanto, de ação indispensável para o pleno êxito da 15ª Expoibi, pois consolida o evento como um espaço de integração, desenvolvimento cultural e fortalecimento da economia local.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Departamento de Cultura e Turismo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não encontra-se no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído. Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta de 4 bandas selecionadas via chamamento público para compor a programação do Palco 2 da 15ª Expoibi ocorrerá com fundamento no art. 74, II (inexigibilidade para profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo), observando os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos administrativos:

- a) Apresentação de documentação comprobatória de representação legal da banda (contrato social, ata de constituição, ou declaração de empresário exclusivo, quando for o caso);
- b) Regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente, como condição para celebração do contrato e para o pagamento;
- c) Apresentação de proposta de valor compatível com a negociação estabelecida pelo Departamento de Cultura, considerando a peculiaridade artística e técnica de cada banda, já que não é viável a padronização de valores;
- d) Assinatura de contrato administrativo, com descrição detalhada das obrigações e condições de execução do objeto.

4.2. Requisitos artísticos

- a) Repertório compatível com o caráter cultural, familiar e festivo do evento, devendo ser previamente submetido ao Departamento de Cultura;
- b) Apresentações com duração mínima de 1h30min e máxima de 2h, nos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- c) Adequação das performances à identidade cultural da 15ª ExpoIbi, privilegiando diversidade de gêneros musicais e valorização da cultura regional.

4.3. Requisitos técnicos

- a) Entrega prévia do rider técnico com as especificações de instrumentos, microfones e demais necessidades, para compatibilização com a estrutura disponível;
- b) Utilização da infraestrutura já montada no Palco 2 (palco, iluminação e sonorização), sendo permitida apenas a inclusão de equipamentos adicionais compatíveis e previamente aprovados;
- c) Cumprimento rigoroso dos horários de montagem, passagem de som e apresentação, conforme cronograma definido pelo Departamento de Cultura;
- d) Respeito às normas de segurança do evento, inclusive orientações técnicas fornecidas pela equipe de sonorização, iluminação e organização.

Com esses requisitos, assegura-se que as contratações atendam de forma plena à demanda da 15ª ExpoIbi, garantindo qualidade artística, regularidade administrativa e segurança técnica, em estrita observância ao interesse público e ao planejamento adequado previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de viabilizar a programação artística no Palco 2 da 15ª ExpoIbi, existem diferentes alternativas disponíveis no mercado que podem atender ao interesse público e solucionar a demanda:

5.1 Contratação individual de artistas locais, regionais e nacionais

Consiste na celebração de contratos diretos com os artistas ou seus representantes legais (empresários, produtores ou assessorias), possibilitando a definição de cachês e condições específicas para cada apresentação.



Vantagem: garante maior autonomia na escolha do repertório e na composição da grade cultural.

Desvantagem: exige negociações múltiplas e gestão mais complexa por parte da Administração.

5.2 Contratação de empresas especializadas em agenciamento artístico ou produtoras culturais

Empresas do ramo podem assumir a responsabilidade pela organização da programação, intermediação com artistas e gestão técnica das apresentações.

Vantagem: simplificação do processo administrativo, pela centralização da contratação em um único agente.

Desvantagem: possibilidade de custos mais elevados em razão da taxa de intermediação.

5.3 Parcerias e cooperações com entidades culturais e associações

Estabelecimento de parcerias com associações culturais, entidades de classe ou organizações sociais ligadas ao setor artístico, por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC).

Vantagem: fomenta o protagonismo da sociedade civil organizada e potencializa o alcance social das apresentações.

Desvantagem: depende da existência de entidades habilitadas e interessadas em executar o projeto.

5.4 Chamada pública para seleção de artistas

Procedimento voltado à inscrição e seleção de artistas interessados, garantindo critérios objetivos, publicidade e igualdade de oportunidades.

Vantagem: amplia a transparência e assegura a participação democrática de diferentes expressões culturais.

Desvantagem: requer prazo adequado para a realização do processo seletivo, podendo não atender situações de tempo reduzido.

5.5 Captação de patrocínios e parcerias privadas

Possibilidade de envolvimento de empresas locais e regionais para custear ou apoiar financeiramente atrações artísticas, em contrapartida a cotas de patrocínio e visibilidade de marca.

Vantagem: reduz o dispêndio de recursos públicos.

Desvantagem: depende do interesse do setor privado e das condições econômicas do mercado

Para fins de atendimento ao interesse público e em observância aos princípios da publicidade, isonomia, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado por meio de Chamamento Público, visando a **manifestação de interesse** de artistas locais para compor a programação cultural da 15ª Expoibi, especificamente no Palco 2, localizado na praça de alimentação do evento.



O chamamento foi promovido através de Manifestação de Interesse, amplamente divulgado nas mídias digitais institucionais (site oficial, redes sociais e demais canais de comunicação), convocando talentos locais a se inscreverem para participarem das apresentações artísticas durante o evento.

Após o encerramento do prazo para inscrições, foi realizada a análise das manifestações de interesse, utilizando-se critérios objetivos para a seleção, conforme previsto previamente. A ordem de escolha obedeceu à seguinte sistemática:

1. Prioridade aos artistas que se inscreveram na condição de voluntários, como forma de incentivo e valorização do engajamento espontâneo na promoção cultural local;
2. Na sequência, foram considerados os artistas com menor valor apresentado, respeitando-se a compatibilidade com o objeto proposto e as condições técnicas exigidas para as apresentações.

A experiência desta edição demonstra que a estratégia combinada com: chamada pública para artistas voluntários, utilização de patrocínios para custear parte das apresentações e contratação direta em situações específicas, é a que melhor atende ao interesse público. Essa conjugação de alternativas garante:

- a) economicidade, ao reduzir custos com voluntários e patrocínios;
- b) diversidade cultural, pela ampla gama de artistas inscritos;
- c) eficiência administrativa, ao reservar a contratação direta apenas para casos peculiares que exigem atuação da Administração;
- d) e transparência, pela realização da chamada pública que democratizou o acesso às oportunidades.

O procedimento visou garantir ampla participação, fortalecer a cultura regional e assegurar a contratação de forma mais vantajosa à Administração Pública, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Quantidade a contratar diretamente: 4 shows (4 bandas), em conformidade com o art. 74, II, da Lei 14.133/2021 (inexigibilidade), assegurando a cobertura completa da grade do Palco 2, com diversidade artística e equilíbrio entre voluntários, patrocinados e contratações diretas.

CONTRATADO	CNPJ
Izake Ruschel e Banda	27.206.430/0001-10
Fernando e Banda	04.595.829/0001-35
Banda 5 Fritz	09.275.987/0001-21
Estrela do Mar	10.312.505/0001-45

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONTRATADO	CNPJ	Valor unitário
Izake Ruschel e Banda	27.206.430/0001-10	R\$ 4.000,00
Fernando e Banda	04.595.829/0001-35	R\$ 4.500,00



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS

Assinado por 1 pessoa(s): LILIANE MARCON (**.452.950-**) /

Banda 5 Fritz	09.275.987/0001-21	R\$ 4.500,00
Estrela do Mar	10.312.505/0001-45	R\$ 6.000,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na contratação direta de quatro bandas musicais que integrarão a grade artística do Palco 2 da 15ª ExpoIbi, selecionadas a partir de chamamento público realizado pelo Departamento de Cultura. As bandas em questão apresentaram propostas cujas características específicas, seja pela formação artística, estrutura técnica demandada ou relevância cultural, tornaram inviável a padronização dos valores a serem pagos, bem como não permitiram o custeio de seus cachês por meio de patrocínios.

Diante desse cenário, a contratação direta fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.** A medida assegura a viabilidade da programação cultural e garante a presença de atrações de reconhecida representatividade para o público do evento.

A especificação do objeto contempla:

- Quantidade de apresentações: quatro shows, sendo um de cada banda contratada, distribuídos ao longo dos quatro dias do evento, em datas e horários definidos pela Comissão Organizadora.
- Duração mínima de cada apresentação: entre 1h30min e 2h, respeitando o cronograma oficial.
- Estrutura técnica: utilização da infraestrutura já disponibilizada pelo Município no Palco 2 (palco, iluminação e sonorização), cabendo às bandas indicar riders técnicos específicos, os quais serão compatibilizados pela equipe técnica contratada para o evento.
- Repertório: compatível com o caráter cultural, festivo e familiar da feira, devendo as bandas observar as orientações repassadas pelo Departamento de Cultura.
- Assistência técnica e manutenção: assegurada por equipe de sonorização e iluminação disponível durante todas as apresentações, com suporte para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- Obrigações gerais das bandas: cumprimento dos horários estabelecidos, execução das apresentações conforme contrato, respeito às normas de segurança e integração com a programação oficial.

Dessa forma, a solução contratada possibilitará ao Município oferecer ao público uma programação artística diversa e de qualidade, garantindo a representatividade cultural e a atratividade da 15ª ExpoIbi, ao mesmo tempo em que se respeita o interesse público, os princípios da economicidade e a conformidade legal previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização das apresentações artísticas no Palco 2 da 15ª ExpoIbi, com a contratação direta de quatro bandas pelo Município, envolve outras contratações correlatas e interdependentes, indispensáveis para garantir a execução regular e a qualidade do evento. Tais contratações não se confundem com a prestação artística em si, mas são complementares e de



apoio logístico, técnico e operacional, compondo o ambiente necessário para a entrega do objeto principal.

9.1. Serviços de sonorização e iluminação

Contratação de empresa especializada responsável pela operação dos equipamentos de áudio e luz do Palco 2, assegurando a adequação aos riders técnicos das bandas.

Inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição imediata de cabos, microfones e refletores, bem como disponibilização de técnicos de plantão durante os quatro dias do evento.

9.2. Estrutura de palco e infraestrutura complementar

Montagem, manutenção e reforço estrutural do Palco 2, incluindo cobertura, praticáveis, pisos e elementos de segurança.

Adequações necessárias para atender às especificidades das apresentações (ex.: suportes de instrumentos, pedestais, mobiliário de apoio).

9.3. Serviços de apoio logístico e operacional

Apoio para credenciamento, segurança de acesso ao palco e organização de camarins.

Transporte local de instrumentos e equipamentos adicionais eventualmente trazidos pelas bandas.

Serviços de limpeza e conservação da área do palco e da praça de alimentação, garantindo condições adequadas de uso durante o evento.

9.4. Comunicação e divulgação institucional

Produção de materiais gráficos e digitais (programação oficial, banners, redes sociais e demais mídias de divulgação), de modo a informar ao público as atrações do Palco 2.

Serviços de fotografia e filmagem para registro institucional e futura prestação de contas.

9.5. Serviços relacionados a direitos autorais

Eventual contratação ou recolhimento de valores referentes ao ECAD, quando aplicável, para cobertura dos direitos autorais de execução pública das obras musicais apresentadas.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização da programação artística do Palco 2 da 15ª ExpoIbi demanda a contratação de diferentes artistas, selecionados a partir de chamamento público, bem como o aproveitamento de apresentações voluntárias e custeadas por patrocínios. No entanto, algumas atrações específicas, em razão de suas peculiaridades artísticas, da relevância cultural ou da inviabilidade de padronização de valores de cachês, deverão ser contratadas diretamente pela Administração Pública.

Nesse contexto, justifica-se o parcelamento das contratações, uma vez que cada apresentação possui natureza singular e inconfundível, não sendo possível a padronização do objeto ou a fixação de um valor único para todos os artistas. A contratação de artistas não pode ser tratada de forma homogênea, pois envolve fatores subjetivos como estilo musical, composição de público, notoriedade, reconhecimento cultural e demanda técnica de cada show,



circunstâncias que inviabilizam a adoção de procedimento unificado ou a realização de disputa entre interessados.

O parcelamento, além de atender ao princípio da isonomia, também observa a diretriz da economicidade, pois possibilita a melhor alocação de recursos: parte da programação é composta por apresentações voluntárias, outra parte é custeada por patrocínios, e apenas quatro bandas, que não poderiam ser absorvidas por esses mecanismos, serão custeadas diretamente pelo Município. Essa divisão de fontes de custeio e de modalidades de contratação permite que o evento seja realizado com ampla diversidade artística e racionalização dos recursos financeiros, sem concentrar toda a despesa na Administração Pública.

Ademais, o fracionamento encontra respaldo na jurisprudência dos Tribunais de Contas, que reconhecem a especificidade da contratação de profissionais do setor artístico e a impossibilidade de competição entre propostas que não são comparáveis em razão de sua natureza singular. Assim, o parcelamento não configura burla à licitação, mas sim instrumento legítimo para possibilitar que cada contratação seja ajustada às características próprias de cada artista ou grupo, observando-se a viabilidade jurídica prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o parcelamento das contratações assegura a adequação técnica, a eficiência administrativa, a economicidade e a plena consecução do interesse público, garantindo que a 15ª ExpoIbi entregue ao público uma programação cultural variada, de qualidade e realizada dentro dos parâmetros legais.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta de quatro bandas para o Palco 2 da 15ª ExpoIbi, em complemento às apresentações voluntárias e às custeadas por patrocínio, busca gerar resultados concretos em termos de economicidade e de otimização dos recursos públicos e privados mobilizados para o evento.

Sob a ótica da economicidade, a solução proposta permite que a Administração faça uso racional dos recursos orçamentários destinados à programação cultural, reduzindo significativamente o impacto financeiro sobre o erário. Isso porque:

- a) Parte expressiva da programação será suprida por artistas voluntários, sem custo para o Município;
- b) Outra parcela de apresentações terá seus cachês pagos com recursos de patrocínio, oriundos da iniciativa privada;
- c) O Município limitará sua atuação financeira às quatro contratações diretas, necessárias para garantir diversidade e qualidade artística da grade.

Com essa estratégia, assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados apenas quando indispensável, alcançando máximo retorno social e cultural com menor dispêndio financeiro, em observância ao princípio da eficiência administrativa.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, destacam-se os seguintes pontos:

- a) A utilização da infraestrutura já instalada no Palco 2 (palco, iluminação e sonorização) evita gastos adicionais com locações, montagens paralelas ou duplicadas;
- b) A presença de equipe técnica local para operação e manutenção dos equipamentos garante eficiência na execução, reduzindo riscos de falhas e a necessidade de investimentos extraordinários;



- c) O envolvimento de artistas locais e regionais fortalece a economia criativa e estimula a valorização dos talentos da comunidade, gerando oportunidades de renda e visibilidade sem acréscimos desproporcionais de custo;
- d) A estratégia de combinar voluntários, patrocínios e contratações diretas permite equilibrar os esforços financeiros da Administração com o apoio da sociedade civil e da iniciativa privada, promovendo corresponsabilidade no custeio do evento.

Assim, os resultados pretendidos traduzem-se em:

- a) Redução de custos diretos para o Município;
- b) Otimização da infraestrutura existente, evitando duplicidade de investimentos;
- c) Valorização da cultura regional, com impacto positivo na economia local;
- d) Eficiência na gestão de recursos humanos e técnicos, assegurando a plena execução da programação.

Dessa forma, a solução proposta materializa os princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a contratação é a mais vantajosa para o interesse público, ao garantir ampla oferta cultural com uso racional dos recursos disponíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Antes da formalização das contratações diretas das quatro bandas selecionadas para integrarem a programação do Palco 2 da 15ª ExpoIbi, a Administração deve adotar providências indispensáveis para assegurar a regularidade, a legalidade e a boa execução do objeto. Essas medidas também visam atender aos princípios do planejamento, eficiência e controle, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.1. Providências administrativas e documentais

Instrução completa do processo de inexigibilidade, com a juntada do Estudo Técnico Preliminar, parecer jurídico, justificativa da escolha dos artistas, documentos de consagração pública ou crítica, comprovação de exclusividade (quando houver empresário exclusivo, nos termos do § 2º do art. 74, II), pesquisa de preços e autorização da autoridade competente.

Elaboração e aprovação da minuta contratual, contendo obrigações claras das partes, cronograma de apresentações, valor, forma de pagamento, penalidades, cláusulas de rescisão e foro.

Publicação do extrato da inexigibilidade no PNCP e nos demais meios oficiais, garantindo transparência e publicidade do ato.

12.2. Providências técnicas e operacionais

Compatibilização prévia dos riders técnicos entregues pelas bandas com a estrutura existente no Palco 2 (som, luz e palco), de modo a identificar antecipadamente eventuais necessidades adicionais.

Definição detalhada da grade de apresentações, com horários, tempo de passagem de som e ordem das atrações, evitando sobreposição ou atrasos.

Planejamento de logística de apoio, como credenciamento, transporte e acomodação, quando necessário, de forma a evitar improvisos no momento da execução.

12.3. Fiscalização e gestão contratual

Designação formal de gestor e fiscais do contrato, conforme previsto nos arts. 117 e



seguintes da Lei nº 14.133/2021, atribuindo responsabilidades específicas (administrativa, técnica e financeira).

12.4. Providências financeiras

Reserva orçamentária específica para as contratações diretas, em conformidade com o Plano de Aplicação da ExpoIbi.

Definição de fluxo de pagamento vinculado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais (apresentação realizada e atestada pela fiscalização).

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação das quatro bandas para apresentações no Palco 2 da 15ª ExpoIbi, embora tenha caráter eminentemente cultural e social, traz consigo potenciais impactos socioambientais que precisam ser considerados pela Administração. O uso contínuo de sistemas de iluminação e sonorização implica aumento no consumo de energia elétrica, razão pela qual se recomenda a adoção de equipamentos de maior eficiência, como refletores de tecnologia LED e sistemas de som de baixo consumo, além da racionalização dos horários de funcionamento, evitando a permanência de equipamentos ligados sem utilização efetiva. Do mesmo modo, a logística do evento envolve a utilização de materiais diversos, como cabos, pedestais, suportes e materiais gráficos de divulgação, que devem, sempre que possível, ser reutilizáveis, recicláveis e produzidos de maneira sustentável, com incentivo à digitalização de conteúdos e à redução da impressão em papel.

Outro impacto que merece atenção é a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens, plásticos, restos de montagem e desmontagem, e resíduos comuns oriundos da praça de alimentação próxima ao palco. Para mitigar esse efeito, é indispensável a implementação de coleta seletiva e a exigência de logística reversa por parte dos fornecedores e prestadores de serviços, garantindo o retorno ou a destinação ambientalmente adequada de embalagens, cabos, baterias e demais refugos. Ainda, deve-se prever a contratação de serviços de limpeza que assegurem a segregação e o encaminhamento correto dos resíduos para reciclagem.

No que se refere à poluição sonora, o risco de perturbação à população do entorno pode ser mitigado pela observância rigorosa aos limites de volume estabelecidos pela legislação municipal e normas ambientais aplicáveis, bem como pela adequação dos horários de apresentações. Técnicos de som e artistas devem ser orientados a manter regulagens compatíveis, equilibrando a experiência do público com o respeito à comunidade vizinha.

Por outro lado, a contratação traz importantes impactos sociais positivos. O incentivo à cultura local e regional, a valorização de artistas da comunidade, o estímulo à economia criativa e a geração de oportunidades de renda configuram resultados de alta relevância, reforçando o papel do evento como promotor de integração social e desenvolvimento regional. Tais benefícios podem ser potencializados com a ampla divulgação das atrações e com a inclusão de mensagens educativas sobre práticas de sustentabilidade, aproveitando o espaço cultural para sensibilizar o público quanto à preservação ambiental.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser classificados como de baixa intensidade e plenamente mitigáveis, ao passo que os impactos sociais são altamente positivos. A adoção das medidas propostas assegura que a execução do objeto atenda não apenas ao interesse cultural e econômico do Município, mas também ao compromisso com a sustentabilidade, em consonância com os princípios previstos na Lei nº



14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 30/09/2025

Viviane Kanitz Gentil
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68dd-6471-ed52-5d5b-5e2a-b25b

Assinado por **LILIANE MARCON** em 01/10/2025 às 14:27:15
Identificador Único: **FdHwHXiNZ99XU6DjPtu333**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68dd-6471-ed52-5d5b-5e2a-b25b>
